

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.11.2019 a 25.02.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2986 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21203-8/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor Francimar Fernandes de Albuquerque, Apoio Adm.NI, matrícula nº 67040-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.2004 a 28.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2019 a 28.04.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2987 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21275-8/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Milene Figueiredo Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 331244-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2009 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.11.2019 a 01.02.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2988 de 06 de novembro de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 21391-7/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edileuza Maria Lima Nogueira de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 220442-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.1991 a 05.08.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.12.2019 a 28.11.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2019/SEE/UAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre. O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: A Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); A Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017; A necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre; A necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de responsabilidade da SEE, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.

1.1.1 Este edital rege-se pela legislação aplicável à matéria, em especial, a Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018, pelos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como pelas normas previstas neste documento de seleção.

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) será coordenado pela Comissão Especial instituída para o fim específico.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Coordenadores de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para atuar nos Polos UAB, nos municípios de: Acrelândia, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas de Coordenador para atender ao presente edital, conforme distribuição estabelecida no quadro abaixo:

POLO UAB/MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Acrelândia	01
Brasileia	01
Cruzeiro do Sul	01
Feijó	01
Rio Branco	01
Tarauacá	01
Sena Madureira	01
Xapuri	01
TOTAL	08

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória: (Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019).

4.1.1 Ser agente público efetivo vinculado ao ente mantenedor do Polo (Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre);

4.1.2 Ser portador de diploma de graduação;

4.1.3 Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

4.1.4 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;

4.1.5 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;

4.1.6 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

4.1.7 Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

4.1.8 Não estar nomeado em cargo com comissão de secretário municipal ou equivalente.

4.1.9 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 4.1.10 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do Polo, independentemente, da esfera governamental de vínculo.

4.1.11 A inscrição poderá ser realizada para somente 01 (um) Polo de Apoio Presencial.

4.2. Instruções para inscrição e documentação para candidatura:

4.2.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/> a partir do dia 11 de novembro de 2019 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019.

4.2.2. Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/>, mediante envio da documentação exigida em formato PDF.

4.2.3. O candidato que enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para a inscrição terá sua inscrição indeferida;

4.2.4. Candidatos que apresentarem formulários ou documentação incompleta, irregular, com rasura, ilegível ou que não preencham os requisitos deste edital, terão suas candidaturas invalidadas e o candidato será eliminado do processo de seleção;

4.3. Da Documentação exigida:

4.3.1 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem:

I. RG e CPF

II. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

III. Currículo padrão CAPES atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital;

IV. Diploma de Graduação ou certidão equivalente, em Licenciatura.

V. Comprovante de endereço;

VI. Comprovante de exercício da docência na Educação Básica Pública com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério;

VII. Documento comprobatório de que é servidor do quadro efetivo do mantenedor (Declaração expedida pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e será realizada conforme as etapas abaixo:

5.1.2 O processo seletivo dos candidatos será constituído de quatro etapas, a saber:

5.1.2.1 Primeira Etapa: de caráter eliminatório, por meio de análise técnica dos documentos exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital.

a) Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa comporão lista de inscrições deferidas que será divulgada no portal www.see.ac.gov.br e no Diário Oficial, assegurando o direito à interposição de recurso;

b) A interposição de recurso da 1ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/>, a partir das 0h00min do dia 17 de dezembro até as 23h59min do dia 18 de dezembro de 2019.

5.1.2.2 Segunda Etapa: de caráter classificatório, por meio de análise de currículo:

a) A análise de Currículo será efetuada na forma descrita no Anexo III do edital, que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, na soma total;

b) Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;

c) Os candidatos serão aprovados e classificados por polo UAB seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme disposto no item 3.1 do edital;

d) Os três primeiros classificados por polo UAB, nesta fase, estarão aptos a participarem da terceira etapa do processo de seleção;

e) A interposição de recurso da 2ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/>, a partir das 0h00min do dia 26 de dezembro até as 23h59min do dia 27 de dezembro de 2019.

5.1.2.3 Terceira Etapa: Entrevista Técnica – fase classificatória:

a) A entrevista será realizada por uma banca composta por profissionais especialistas, constituída pela Comissão de Seleção;

b) Todas as entrevistas serão realizadas via Web, inclusive a dos candidatos de Rio Branco, no período de 6 a 09/01/2020, com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos em média, por candidato;

c) A pontuação máxima desta etapa é de 10 (dez) pontos. Os profissionais especialistas avaliarão o candidato com base nos seguintes pontos: I. O candidato demonstra ter conhecimentos sobre EaD e Tecnologias Educacionais Digitais (metodologias, legislação, programas, materiais); II. O candidato demonstra ter conhecimento e habilidades referentes às competências para um Coordenador de Polo UAB, relacionados com as práticas pedagógicas;

III. O candidato demonstra ter capacidade de resolução de problemas, habilidade em formar parcerias positivas, capacidade de autogerenciamento, demonstrando conhecer as próprias emoções, valores, autoeficiências e limitações, assim como a dos outros.

d) A interposição de recurso da 3ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/>, a partir das 0h00min do dia 14 de janeiro até as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020.

5.1.2.4 Quarta Etapa: Designação para função de Coordenador de Polo UAB:

a) Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo UAB serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o disposto no item 3.1 do edital.

5.2. Da Classificação

5.2.1 Será classificado para a função de Coordenador de Polo, por polo UAB, o candidato que alcançar o maior número de pontos resultante da soma total da pontuação obtida em todas as etapas.

5.2.2 Critérios de Desempate

5.2.3 Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos, na seguinte ordem:

I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II. Maior pontuação obtida na prova de títulos;

III. Maior pontuação obtida na entrevista;

IV. Mais tempo de docência na Educação Básica.

5.3. Do resultado preliminar:

5.3.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos termos dos itens 5.1.2.2. e 5.1.2.3 do edital.

5.3.1.1 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico www.see.ac.gov.br e no Diário Oficial.

5.3.2. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

5.3.2.1. Para efeito do resultado, serão comparadas as notas dos candidatos de um mesmo município e de uma mesma etapa.

5.4. Da apresentação de Recurso

5.4.1. Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado de cada etapa, observando os critérios e prazos para cada uma delas, constantes no Item 7 deste edital.

5.4.2. O recurso deverá ser feito através de preenchimento de formulário padrão (Anexo IV), pelo candidato no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes <http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/> na área destinada à seleção e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.3. Os recursos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer fundamentado nas disposições do presente Edital.

5.4.4. No recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou desrespeitoso será indeferido.

5.4.5. Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

5.4.6. O prazo para divulgação do resultado dos recursos obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

5.5. Da divulgação dos resultados de cada Etapa

5.5.1 A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará publicar em sua página eletrônica e no Diário Oficial do Estado os resultados preliminares de cada etapa do processo de seleção de candidatos a função de Coordenador de Polo UAB.

5.5.1. O resultado final de cada etapa da seleção dos candidatos será publicado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, após a análise dos recursos.

5.5.2. A análise dos recursos será realizada considerando as disposições contidas neste edital.

5.5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Coordenador de Polo UAB será publicado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes <http://www.see.ac.gov.br> e no Diário Oficial do Estado no prazo definido no Cronograma deste Edital.

6. DOS BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES

6.1. Da Bolsa ao Coordenador

6.1.1 O Coordenador de Polo fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), previsto na Portaria 183/2016, Art. 4º, Inciso VI.

6.2. Das Atribuições

I - Apoiar as ações gerenciais das Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas no Polo;

III - Articular junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES, a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
11/11/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial e na página da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – www.see.ac.gov.br
De 11/11/2019 a 10/12/2019.	INSCRIÇÕES - Endereço eletrônico: http://processoseletivouab.see.ac.gov.br/
De 11 a 12/12/2019	1ª ETAPA - Análise técnica dos documentos exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital.
16/12/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa.
De 17 a 18/12/2019	Período para Interposição de Recursos da 1ª Etapa.
19/12/2019	Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa após recursos.
De 20 a 23/12/2019	2ª ETAPA - Análise Curricular.
26/12/2019	Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Etapa.
De 26 a 27/12/2019	Período para Interposição de Recursos da 2ª Etapa.
30/12/2019	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa após recursos.
De 6 a 09/01/2020	3ª ETAPA – Entrevista – Via Web.
14/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar 3ª Etapa.
14 a 15/01/2020	Período para Interposição de Recursos da 3ª Etapa.
16/01/2020	Divulgação do Resultado Final da 3ª Etapa após recursos.
17/01/2020	Publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial do Estado.
20/01/2010	4ª ETAPA - Designação para função de Coordenador de Polo UAB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.2. A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- 8.3. Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 8.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da publicação do resultado final, sem prorrogação.
- 8.6. Este Edital estará a disposição na Internet no site do Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br e no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - www.see.ac.gov.br.
- 8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Rio Branco - Acre, 7 de novembro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

Dados de identificação

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Dados de endereço

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____

Estado: _____ Município: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro para fins de direito, perante a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – AC, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, e disponibilidade para destinar no mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo de Apoio Presencial da cidade de _____ da Universidade Aberta do Brasil.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Candidato/assinatura

CURRÍCULO PADRÃO – MODELO – ANEXO II
 Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Função: COORDENADOR DE POLO <input type="checkbox"/>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:	
Cargo/Função:	
Vínculo a partir de:	
Principais atividades:	
Professor concursado da rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Experiência no magistério: ___ anos	

Formação Acadêmica
Graduação

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Pós-Graduação
Especialização

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Mestrado

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Doutorado

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO III

INDICADOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO
Comprovante de Especialização em qualquer área.	1 ponto.	Cópia do Diploma de Especialização expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Comprovante de Mestrado	1 ponto	Cópia do Diploma de Mestrado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Comprovante de Doutorado	1 ponto	Cópia do Diploma de Doutorado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Experiência profissional em Educação a Distância – mínimo 6 meses .	1 ponto	Declaração da Instituição onde obteve a experiência profissional.
Atuação como docente na Educação Básica	1 ponto por cada ano de atuação até o limite de 4 anos.	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública.
Experiência Profissional em Gestão Educacional Escolar, mínimo de 4 anos	1 ponto	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública.
Cursos na área de informática – carga horária mínima total de 60h.(Três cursos de 20hs).	1 ponto	Cópia dos Certificados, expedidos por instituições reconhecidas e autorizadas a certificar.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos: _____

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

DATA E PERÍODO DAS ENTREVISTAS - ANEXO V

POLO UAB/ MUNICÍPIO	DATA	PERÍODO DO DIA
ACRELÂNDIA	06/01/2020	MANHÃ
BRASILEIA	06/01/2020	TARDE
CRUZEIRO DO SUL	07/01/2020	MANHÃ
FEIJÓ	07/01/2020	TARDE
RIO BRANCO	08/01/2020	MANHÃ
TARAUACÁ	08/01/2020	TARDE
SENA MADUREIRA	09/01/2020	MANHÃ
XAPURI	09/01/2020	TARDE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 232/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016 (PROCESSO Nº 015/2016 CPL/PMRB)

ADESÃO – SAFRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 232/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 641/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020, com término em 31 de março de 2020.